DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 29 de março de 2023 | Ano VI | Edição nº 747 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 1792, DE 28 DE MARÇO DE 2023 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R$300.000,00** distribuído a seguinte dotação, destinados na execução de obras do prolongamento da rede de água e esgoto, com extensão respectiva de 781,00 m e 793,00 m, localizada na avenida Oito de Março até a Rua Alferes Manoel Joaquim.

Suplementação (+) 300.000,00

02 06 21 Obras e Urbanismo

465 17.512.0280.1092.0000 Prolongamento de rede de água e esgoto 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art.2º)- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º)- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

Art.4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 28 de março de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI COMPLEMENTAR Nº 151 DE 28/03/2023=

"Dispõe sobre a adequação do piso salarial do magistério do Município de Buritizal – SP., nos termos da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria 17 – Ministério da Educação, publicada no DOU em 17 de janeiro de 2023."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) – Fica, a partir do mês de março de 2023, adequado piso salarial dos **profissionais do magistério** do Município de Buritizal – SP., nos termos da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Ministerial (Ministério da Educação) n. 17, publicada no dia 17 de janeiro de 2023.

§1º - Por profissionais do magistério público da educação municipal, exercida no âmbito das unidades escolares municipais, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos termos do parágrafo segundo do artigo 2º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, **no valor de R$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) a hora aula**.

Art. 3º) - Para efeitos desta Lei, entendem-se por vencimento base a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias por ventura existentes.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 28 de março de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.835, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o arruamento no Município de Buritizal – SP., e da pavimentação asfáltica das mesmas, que especifica e dá providências correlatas."

O Engenheiro Agrônomo **DANIEL SARRETA** - Prefeito de Buritizal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Fazem parte do arruamento da cidade de Buritizal – SP., as Ruas abaixo nominadas, para fins de pavimentação asfáltica:

I – A RUA ULISSES GARCIA DA SILVEIRA (antes denominada de Rua 06 do Conjunto Habitacional Buritizal "E"), localizada entre as Ruas Tarumã (antes Rua 07 do Conjunto Habitacional Buritizal "E") e Rua Altino Arantes;

II - RUA ALTINO ARANTES, compreendendo 36,00 metros até a esquina com a Rua Ulisses Garcia da Silveira;

III - RUA JOSÉ IGNÁCIO, compreendendo 32,00 metros até a esquina com a Rua Ulisses Garcia da Silveira.

Art. 2º - Para fins de pavimentação asfáltica, faz parte também do presente Decreto o Mapa de Localização – Projeto Básico, que segue em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal/SP, 27 de março de 2023.

Eng. Agr°. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16)3751.9100 fax: (16)3751.9105 www.buritizal.sp.gov.br e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quarta-feira, 29 de março de 2023 | Ano VI | Edição nº 747 | Página 4 de 5



Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 004/2023

Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21, bem como, no parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 028/2023 - Ratifico a Dispensa de Licitação N° 004/2023 sendo seu objeto: aquisição de ovos de páscoa para doação a todos os alunos da rede pública municipais e funcionários, fica autorizada à referida contratação da empresa: Marcos Abrahao Dib Ituverava, pessoa jurídica, com sede na Rua Miguel Amendola, n° 506 – Jardim América, na cidade de Ituverava/SP, CNPJ nº 05.408.333/0001-78, perfazendo um valor total de R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais). Buritizal/SP, 28 de março de 2023. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preços Nº 002/2023. Processo Nº 016/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da pista de atletismo de acordo com o termo de convênio 103404/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Contrato nº 008/2023: Contratada: CAF – Engenharia, Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.792.958/0001-01, pelo valor total de R$ 446.960,87 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Data Da Assinatura: 23 de março de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 28 de março de 2023. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....